

COMISSÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº. 165/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Antônio Egício Rufino de Carvalho

EMENTA: Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social de auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSCCU, no valor de R\$ 1.300.000,00, destinados ao pagamento de salários de médicos celetistas, honorários médicos de prestadores autônomos e serviços médicos prestados de pessoas jurídicas.

VOTO


Este voto em separado, manifesta-se **favoravelmente ao Projeto de Lei nº 165/2025**, por reconhecer a **urgência e a relevância** do repasse financeiro à Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, diante da grave situação enfrentada pelos profissionais de saúde e pela instituição hospitalar.

Ao mesmo tempo, entende-se que as emendas apresentadas – substitutiva e aditiva – não apenas aperfeiçoam a redação do texto original, como também asseguram maior transparência, controle social e, sobretudo a priorização do pagamento dos médicos celetistas autônomos e prestadores de serviços, os quais encontram-se com salários e honorários em atraso, situação que compromete a continuidade do atendimento à população.

A emenda substitutiva garante que os valores sejam primeiramente direcionados para a quitação integral dos débitos com os médicos, evitando desvios de finalidade. Já a emenda aditiva estabelece mecanismos de fiscalização e clareza na aplicação dos recursos, ao exigir a apresentação de plano de trabalho e comprovação de pagamentos, compatibilizando transparência com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Assim, este voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 165/2025, com a acolhida integral das emendas substitutiva e aditiva apresentadas, em nome do interesse público, da legalidade, da moralidade e da proteção da saúde coletiva do município.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2025.



Luis Fernando Braite
VEREADOR